DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252794B0BEF8BDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - I, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI - DA ROTA COMUNIDADE MORADA NOVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PETROLINAMOREIRA RAMOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E 45.893.127 DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: 45.893.127 DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS, CNPJ: 45.893.127/0001-15, sediada na 10 Av Osório Batista, 885, Centro, Regeneração –Pi. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de quantidade ao contrato, vinculado a Dispensa de Licitação n° 013/2024 - Processo Administrativo nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aditivo de quantidade do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° 013/2024 - Processo Administrativo nº 021/2024, que foi celebrado entre as partes em 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO QUANTITATIVO

Em razão da elevação da quantidade de alunos e, consequentemente, um aumento na quantidade de quilômetros da rota, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 01/08/2024, o valor mensal contratual passaram de R$ 2.143,60 (dois mil, cento e quarenta e tres reais e sessenta sentavos) mensais para R$ 2.656,20 (dois mil, seissentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensais, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha aditivo quantitativo do contrato, conforme Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** é celebrado com lastro no ***art. 57, II, c/c art. 65, II, "d" e § 1º***, constante da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 01 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEUSDETE DE ARAUJO DOS ANJOS
CNPJ:
45.893.127/0001-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:0E28A8E1F3518CDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CNPJ: 06.070.489/0001-54
CONTRATADO: : MONACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.285.816.0001-22
APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO - O presente apostilamento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 016/2025. Assim incluímos ao contrato original as seguintes fontes pagadoras para o contrato:
FONTE DE RECURSO: FUNDEB, QSE E CONTRA PARTIDA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2025
Publique-se

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:09FED878DAB38BE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000
COMPROMISSO, OPORTUNIDADES E REALIZAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Coleta, Transbordo e Tratamento de Resíduos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Piauí.

VALOR TOTAL: R$ 36.544,52 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: FUS e Outros da Prefeitura.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, foi declarada vencedora do certame a licitante: **NATUS AMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 12.710.740/0001-09**, com o valor de **R$ 36.544,52 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**; e, o Prefeito Municipal decidiu adjudicar o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, o Prefeito do Município de Porto Alegre do Piauí homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Porto Alegre do Piauí (PI), 08 de abril de 2025.

_____
Antonio Avelino Rocha de Neiva
Prefeito Municipal